



ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL, E O LAJUNE THOMAS LANGE INTERNATIONAL LEADERSHIP INSTITUTE, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

AGREEMENT FOR ACADEMIC COOPERATION BETWEEN THE FEDERAL UNIVERSITY OF ESPÍRITO SANTO, BRAZIL, AND LAJUNE THOMAS LANGE INTERNATIONAL LEADERSHIP INSTITUTE, UNITED STATES OF AMERICA

23068.020434/2015-31

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e o **LaJune Thomas Lange International Leadership Institute** (Estados Unidos da America), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING by and between the a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brazil) and **LaJune Thomas Lange International Leadership Institute** (United States of America) which aims at promoting academic cooperation between the Parties.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, *Campus* Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.^a Sr.^a Presidenta da República, publicado no DOU de 15/02/2012, e o **LaJune Thomas Lange International Leadership Institute** (Estados Unidos da America) situada na 100 South 5th Street, Suite 1983, Minneapolis, Minnesota 55402, EUA uma organização não governamental 501 (c) 3 sem fins lucrativos com identificação federal ILI ID# 41-1798487, neste ato representado (a) por seu (sua) Presidente, Juíza LaJune Thomas Lange (aposentada), no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

The **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, located at Av. Fernando Ferrari, n.º 514, *Campus* Universitário Almor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brazil, identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Dean, Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of February, 15th, 2012, and **LaJune Thomas Lange International Leadership Institute** (United States of America) located at 100 South 5th Street, Suite 1983, Minneapolis, Minnesota, 55402, USA a US 501 (c) 3 nonprofit organization ILI Federal ID# 41-1798487, herein represented by its President, Judge LaJune Thomas Lange (retired) based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding, which shall be governed by the following terms and conditions:

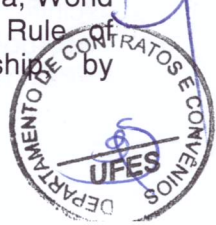
CLÁUSULA 1 – DO OBJETO


A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e o (a) **LaJune Thomas Lange International Leadership Institute** (Estados Unidos da America) doravante denominado (a) ILI concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de História da Diáspora Africana, Questões Mundiais, Comunicação Intercultural, Estado de Direito e Liderança

SECTION 1 – PURPOSE

The UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, from now on called UFES, and **LaJune Thomas Lange International Leadership Institute** (United States of America) from now on called ILI agree to promote academic cooperation between both institutions, in the areas of History of the African Diaspora, World Affairs, Intercultural Communication, Rule of Law and Transformational Leadership, by means of:

Handwritten signature in blue ink.





Transformacional, por meio de:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;
 2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
 3. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
 5. intercâmbio de estudantes;
 6. cursos e disciplinas compartilhados.
1. exchange of teaching staff and researchers;
 2. joint development of research projects;
 3. interchange of information and of academic publications;
 4. exchange of students;
 5. shared courses and subjects.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Cada Instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

SECTION 3 – FUNDING

Each institution shall exert its best efforts to procure funding from internal or external sources, so as to ensure the feasibility of the cooperation programs.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

SECTION 4 – REQUIREMENTS

The scholars and students taking part in the cooperation programs hereunder shall comply with the immigration requirements of the country of the host university, and shall contract an international medical and hospital insurance covering the stay abroad.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

SECTION 5 – ACADEMIC FEES

The exchange students involved in exchange programs shall pay such academic fees, if any, at their home institution.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente

SECTION 6 – EFFECTIVE TERM

This Memorandum of Understanding shall become effective on the date of its execution and shall remain effective for a period of five years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this



Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

Para constituir a coordenação do presente Convênio é indicado, pela UFES:

- Prof^a Dr^a Patrícia Gomes Rufino Andrade - Departamento de Educação, Política e Sociedade DEPS, e-mail: patricia.andrade@ufes.br/patiruf.pr@gmail.com; e telefone do coordenador pela Unidade : 27- 4009-2546.

e pela ILI:

- Juiza LaJune Thomas Lange, Presidente, president@internationalleadership.org, 1-612-605-6268 LaJune Thomas Lange International Leadership Institute.

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

term, the Memorandum of Understanding may be reedited, upon the assent of both institutions, and such renewal shall take the form of a new Memorandum of Understanding or of a specific Agreement.

SECTION 7 - AMENDMENTS

Any changes to the terms and conditions of this Memorandum of Understanding shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

CLAUSE 8 – COORDINATION OF THE AGREEMENT

As coordinators for this Agreement, the following are appointed, on behalf of UFES:

- Prof^a Dr^a Patrícia Gomes Rufino Andrade - Departamento de Educação, Política e Sociedade DEPS, e-mail: patricia.andrade@ufes.br/patiruf.pr@gmail.com; e telefone do coordenador pela Unidade : 27- 4009-2546.

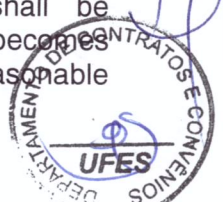
and on behalf of ILI:

- Judge LaJune Thomas Lange, President, president@internationalleadership.org, 1-612-605-6268 LaJune Thomas Lange International Leadership Institute.

SECTION 9 – TERMINATION

This Memorandum of Understanding may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under an Agreement Termination Instrument, the responsibilities for the closing of each one of the programs affected by the termination, provided however that the activities in course at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.



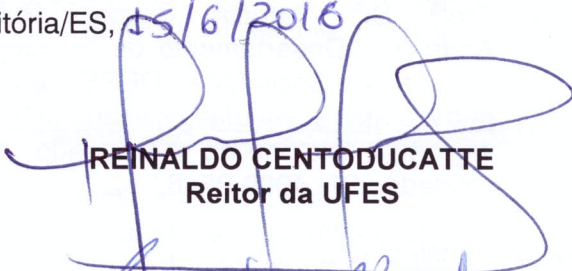
CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.


Não sendo possível, as convenentes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

Vitória/ES, 15/6/2018


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


PATRICIA GOMES RUFINO ANDRADE
Coordenadora na UFES


JANE MÉRI SANTOS
Secretária de Relações Internacionais

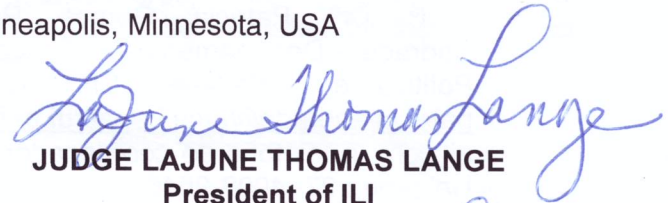
SECTION 10 – SETTLEMENT OF DISPUTES

In order to settle any doubts that may arise under the performance or in the construction of this Agreement, the Parties shall exert their best efforts to arrive at a solution by mutual consent.

In the event such consent is found to be impossible, the Parties shall jointly appoint a third party, natural person qualified in international arbitration, to act as mediator and settle the dispute on the basis of the legislation of both countries involved.

And having thus agreed and covenanted, the parties execute this Memorandum of Understanding in two (2) identical counterparts, in English and in Portuguese, to one and same effect.

Minneapolis, Minnesota, USA


JUDGE LAJUNE THOMAS LANGE
President of ILI


ANTONIA APOLINARIO-WILCOXON
Coordinator at ILI


JAMES THOMAS
Board Chair at ILI





Contratado : ALSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS-EIRELI. Objeto: Repactuação contratual em razão do aumento do piso salarial dos postos de trabalho...

(SICON - 11/10/2016) 158719-26449-2016NE800076

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 6/2016 publicado no D.O. de 11/10/2016, Seção 3, Pág. 59. Onde se lê: Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 09172237000124...

(SICON - 11/10/2016) 158719-26449-2016NE800076

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento particular de contrato de comodato que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS QUIXADÁ E PADTEC. OBJETO: comodato e instalação dos equipamentos que serão utilizados na montagem do Laboratório de Redes de Alta Velocidade...

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a contratação da FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC, mediante o ressarcimento dos respectivos custos orçados em R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)...

Fica dispensada de licitação a contratação da FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC, mediante o ressarcimento dos respectivos custos orçados em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)...

Fortaleza, 11 de outubro de 2016. FRANCISCO FERREIRA NETO, Pró-Reitor Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2016 - UASG 150244

Nº Processo: P 020820/2016-14. Objeto: Aquisição de Órteses e Próteses CONFORME ORDEM JUDICIAL Nº 0006.000224-7/2016-S/6V Total de Itens Licitados: 00028. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993...

(SIDE - 11/10/2016) 150244-15224-2016NE800181

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016101300061

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016

ESPÉCIE: A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2016 - Processo 23067 - P016406/2015-20. Sagrou-se vencedora a empresa:

Table with 4 columns: EMPRESA, CNPJ, ITEM(S), VALOR TOTAL (R\$). Row 1: RCS TECNOLOGIA LTDA, 08.220.952/0001-22, 01, 3.193.770,95

Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede do COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC - HUWC / MEAC.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA, Resp. p/pregão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2016 UASG 153046

Processo: 23068015438201689. Objeto: Pagamento da inscrição do professor Carlos Friedrich Loeffler no CILAMCE 2016 - XXXVII Iberian Latin American Congress on Computational Methods in Engineering...

(SIDE - 11/10/2016) 153046-15225-2016NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2016 UASG 153046

Processo: 23068015762201605. Objeto: Pagamento da inscrição do professor Elcio Cassimiro Alves no CILAMCE 2016 - XXXVII Iberian Latin American Congress on Computational Methods in Engineering...

(SIDE - 11/10/2016) 153046-15225-2016NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 261/2016 UASG 153046

Processo: 2306801571916131. Objeto: Aquisição de material (SOFTWARE DMSS) para atender ao Departamento de Ciências Sociais - CCHN/UFES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993...

(SIDE - 11/10/2016) 153046-15225-2016NE800004

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/10/2016. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de COMPUTADORES DE USO GERAL...

WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO, Pregoeiro

(SIDE - 11/10/2016) 153046-15225-2016NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Publicação Trimestral. Pregão 23/2016-CL/DA/UFES. Objeto: eventual aquisição de MARAVALHA, atendendo à demanda do biotério Central da UFES, durante um período de 12 (doze) meses...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 25/2016

Processo nº 23068.020434/2015-131 Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e a LAJUNE THOMAS LANGE INTERNACIONAL LEADERSHIP INSTITUTA, EUA. Objeto: promover a cooperação acadêmica nas áreas de interesse entre a UFES e a LAJUNE THOMAS LANGE INTERNACIONAL LEADERSHIP INSTITUTA, EUA...

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23068315789201658, publicada no D.O.U de 27/09/2016. Objeto: Aquisição de Materiais (Kits) para Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (CAPD/DPAC) e Diálise Peritoneal Automatizada (DPA/APD) e outros afim...

ARIELI BARTELES DA SILVA SALLES, Pregoeira

(SIDE - 11/10/2016) 153047-15225-2016NE800540

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2016

Foram vencedoras do certame: CNPJ:22.077.847/0001-07-JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO-ITEM-15; CNPJ:13.435.670/0001-82-PIVA&KANOMATA COMERCIO DE MEDIC.LTDA-ME-ITEM:32; CNPJ:03.951.140/0001-33-DE PAULI COMERCIO REP.IMPORT.EXPOR.TAÇÃO-ITEM:83.

CLAUDIMÉIA DO ROSARIO ALMEIDA, Pregoeira

(SIDE - 11/10/2016) 153047-15225-2016NE800540

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/09/2016. Objeto: Registro de preços para possível aquisição de material de consumo material de limpeza e higienização...

MARIA DO ROSARIO VILLARINO SOARES LEAO, Pregoeira

(SIDE - 11/10/2016) 154034-15255-2016NE800012

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/05/2016. Objeto: Registro de preços para possível aquisição de material permanente equipamentos audiológicos visando atender a disciplina de Otorrinolaringologia do HUGG da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO...

SABRINA SALUSTIANO DA SILVA, Pregoeira

(SIDE - 11/10/2016) 154034-15255-2016NE800012

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Elemilda de Jesus Pereira. Objeto: executar serviços de docência universitária no Departamento de Nutrição Fundamental do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde...